



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

LEI N.º 227/2017

MARCO-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: ESTABELECE NORMAS GERAIS DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 201, DE 2017, A FIM DE ACRESCER CARGOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica acrescentada, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marco, a Divisão de Supervisão do Programa Primeira Infância, que será um órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Para atender, acompanhar e apoiar os visitantes do planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações do programa do Primeira Infância no SUAS, fica acrescentada na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte cargo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
01	Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS.	R\$ 3.000,00

Art. 3º – O Supervisor fica integrado ao quadro de cargo de provimento em comissão do poder executivo municipal com carga horária de 40 horas semanais, cuja remuneração será composta de forma como determina a Lei Municipal nº 201, de 06 de fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 08 de setembro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal